

**MINISTÉRIO DO TURISMO****Agência Nacional do Cinema****Auditoria Interna****PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2023****I. INTRODUÇÃO**

1. Este Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) tem a finalidade de apresentar as ações de auditoria interna definidas como prioritárias a serem desenvolvidas no exercício 2023 pela Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), tendo como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Agência.
2. Pretende-se, com a execução das ações constantes neste PAINT, fortalecer a gestão da ANCINE, de modo a agregar valor aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, contribuindo para o cumprimento das metas, dos objetivos estratégicos, da comprovação da legalidade e da avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão.
3. Para sua elaboração, foram observadas as diretrizes constantes na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 [\[1\]](#), da Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União (IN/SFC/CGU), que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos da IN/SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017.
4. Segundo as diretrizes das citadas Instruções Normativas, a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve estabelecer um plano baseado em riscos, de modo a determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente, com objetivos e metas das organizações auditadas.
5. Em aderência aos normativos vigentes, os trabalhos foram selecionados e priorizados com base em fatores de riscos, de acordo com a metodologia da Política de Gestão de Riscos da ANCINE, a partir de critérios de priorização consubstanciados nas planilhas (SEI! 2239253 e 2546171) anexadas ao processo administrativo nº **01416.001116/2022-61**, e considerando o mapeamento do universo de auditoria elaborado pela AUD, o planejamento estratégico da Agência para o período de 2020-2023, as expectativas da Alta Administração e a capacidade operacional da AUD.

**II. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2023*****Metodologia de cálculo da força de trabalho disponível – homem / hora (H/h)***

6. O quantitativo homem/hora foi calculado a partir da atual força de trabalho da AUD e do total de dias úteis do exercício de 2023, resultando na seguinte disponibilidade para as ações de controle indicada na Tabela 1:

**Tabela 1 – Homem-hora**

| <b>Cargo/Função</b>                                                  | <b>Quantidade</b> | <b>Disponibilidade efetiva em horas</b> |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| Auditor-Chefe                                                        | 1                 | 1.796h                                  |
| Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Administrativa            | 1                 | 1.796h                                  |
| Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Finalística               | 1                 | 1.796h                                  |
| Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual | 2                 | 3.592h                                  |
| Técnico Administrativo                                               | 1                 | 1.796h                                  |

|                           |          |                |
|---------------------------|----------|----------------|
| Analista do Banco Central | 1        | 1.796h         |
| <b>Total</b>              | <b>7</b> | <b>12.572h</b> |

**Fonte:** elaborada pela AUD

7. Com efeito, para o cálculo da disponibilidade efetiva, considerou-se o total de 249,5 dias úteis e subtraiu-se o período de férias anual (25 dias úteis aproximadamente), resultando em 224,5 dias úteis. Visto que a jornada diária de trabalho dos servidores é de 08 (oito) horas, multiplicou-se os 224,5 por 8, resultando em 1.796 horas disponíveis por servidor.

### **Serviços de Auditoria**

8. Foram selecionados 6 (seis) trabalhos de avaliação a serem realizados no exercício de 2023, sendo 5 (cinco) programados para períodos específicos no âmbito das atividades administrativas e finalísticas da Agência, e 1 (um) de modo contínuo ao longo do exercício, a partir dos informes gerados pelo Sistema de Análise de Editais e Licitações (Alice).

9. Os trabalhos de auditoria selecionados cujos riscos estão detalhados nos Apêndices I e II deste PAINT, além de considerar os elementos descritos no item 5 deste PAINT, se baseou também na necessária rotação de ênfase de objetos auditados nos últimos exercícios, em Acórdãos do TCU emitidos nos últimos anos[2], mudanças estruturais promovidas pela Agência nos últimos anos[3] e alterações e inovações legislativas no âmbito da administração pública federal realizadas recentemente[4][5].

10. A Matriz de Riscos normalmente utilizada pela Auditoria Interna nos últimos PAINT foi ajustada, com vistas a se alinhar com a metodologia de gestão de riscos (SEI 2055196) aprovada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Agência, conforme Resolução CGRC nº 6-E, de 28/07/2021 (SEI 2054523).

11. Além dos serviços de auditoria a serem executados em 2023, há outras atividades a serem realizadas no período, relacionadas às ações de gestão interna da AUD, de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ), de acompanhamento de demandas de órgãos de controle e de capacitação da equipe, conforme requisitos constantes em normativos específicos.

12. No Quadro I, foram relacionados e detalhados os trabalhos de auditoria divididos em: Atividades de Avaliação, Atividade de Consultoria e Atividades Internas, em consonância com o art. 4º da IN/SFC/CGU nº 5/2021.

### **Quadro I - Trabalhos de auditoria planejados para 2023**

| ID da Ação | Tipo de Serviço | Objeto Auditado                                                        | Objetivo da Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data Prevista |           | Origem da Demanda                          | H/h     |
|------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--------------------------------------------|---------|
|            |                 |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início        | Conclusão |                                            |         |
| AA01       | Avaliação       | Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), no âmbito da ANCINE | • Avaliar a maturidade da Política e o Plano de Combate à Fraude e Corrupção da ANCINE, inclusive ações de comunicação de valores e princípios da organização e o processo de recebimento e providências de manifestações (questões Q23/A1, Q23/A2, Q24/A2 e Q24/A3 - sistema e-Prevenção do TCU). | Janeiro       | Junho     | Avaliação de Riscos                        | 3/2.160 |
| AA02       | Avaliação       | Processo de conformidade das informações contábeis e financeiras       | • Avaliar os controles internos relativos às informações financeiras e contábeis ativos imobilizado e intangível registradas no SIAFI para auxiliar na emissão de parecer sobre a prestação de contas anual da Agência.                                                                            | Outubro       | Dezembro  | IN/SFC/CGU nº 5/2021 (art. 16, inciso III) | 3/960   |

| ID da Ação | Tipo de Serviço | Objeto Auditado                                                                             | Objetivo da Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data Prevista |           | Origem da Demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | H/h     |
|------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|            |                 |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Início        | Conclusão |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
| AA03       | Avaliação       | Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), no âmbito da ANCINE                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar o processo de patrimônio da ANCINE, com ênfase em risco de fraude e corrupção na ANCINE (questões Q25/A2, Q25/A3 e Q25/A4 - sistema e-Prevenção do TCU).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Julho         | Dezembro  | Avaliação de Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3/2.160 |
| AA04       | Avaliação       | Accountability das ações regulatórias                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar o processo de publicização de dados e informações regulatórias da Agência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Janeiro       | Junho     | Secretaria de Políticas Regulatórias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3/2.160 |
| AA05       | Avaliação       | Processo de avaliação de contas de projetos audiovisuais                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar o processo de avaliação de contas de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais administrados pela ANCINE.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Julho         | Dezembro  | Avaliação de Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3/2.160 |
| AA06       | Avaliação       | Editais de licitações (sistema Alice/CGU)                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar processos licitatórios, a partir dos informes gerados pelo Sistema de Análise de Editais e Licitações (Alice), encaminhados pela CGU mediante e-mail à Auditoria Interna.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Janeiro       | Dezembro  | Controladoria Geral da União (CGU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1/120   |
| AC01       | Consultoria     | Consultoria em Governança Institucional, Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade | <ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar a organização na: <ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação das políticas de governança, gerenciamento de riscos, controles internos e integridade;</li> <li>Implantação de projeto piloto para testar a metodologia de gestão de riscos; e</li> <li>Prestação de apoio ao Comitê de Governança, Riscos e Controles.</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Janeiro       | Dezembro  | Diretoria Colegiada (Resolução de Diretoria Colegiada nº 78/2017)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3/120   |
| AI01       | Gestão Interna  | Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Utilizar a metodologia <i>Internal Audit Capability Model</i> (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos para dar suporte à implementação do PGMQ.</li> <li>Estabelecer a promoção de avaliações internas e externas e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental.</li> <li>Estabelecer avaliação do alcance do propósito da atividade de auditoria interna, a conformidade dos trabalhos com os normativos internos e externos e com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a conduta ética e profissional dos auditores.</li> </ul> | Janeiro       | Dezembro  | <p>CGU (itens 105 a 115 do Anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico)</p> <p>Diretoria Colegiada (CAPÍTULO VIII da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)</p> <p><a href="https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/auditoria-interna/PGMQANCINE2021atual.pdf">https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/auditoria-interna/PGMQANCINE2021atual.pdf</a></p> | 4/120   |

| ID da Ação | Tipo de Serviço                                                                             | Objeto Auditado                     | Objetivo da Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data Prevista |           | Origem da Demanda                                                                                               | H/h   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|            |                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Início        | Conclusão |                                                                                                                 |       |
| AI02       | Supervisão                                                                                  | Gestão Interna                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisionar as atividades de avaliação e consultoria, bem como as atividades internas da Auditoria Interna.</li> <li>• Estabelecer políticas e procedimentos destinados à documentação de todas as etapas dos trabalhos, com a finalidade de assegurar o alcance dos objetivos, a qualidade dos produtos e a consistência das opiniões emitidas.</li> <li>• Determinar as prioridades e zelar pela adequação, disponibilidade dos recursos necessários e o desenvolvimento da equipe.</li> </ul> | Janeiro       | Dezembro  | CGU (itens 155 a 160 do anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico)                                    | 1/120 |
| AI03       | Elaboração do PAINT (exercício 2024)                                                        | PAINT                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar os trabalhos de auditoria com base em riscos para o exercício de 2024.</li> <li>• Garantir que a Auditoria Interna concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da ANCINE.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                      | Setembro      | Novembro  | CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021)<br><br>Diretoria Colegiada (art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020) | 3/120 |
| AI04       | Elaboração do RAIINT (exercício 2022)                                                       | RAINT                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar relatório contendo informações sobre a execução do PAINT do exercício de 2022 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Janeiro       | Março     |                                                                                                                 | 3/120 |
| AI05       | Exame e emissão de Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022 | Prestação de contas anual da ANCINE | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar as formalidades legais do processo de prestação de contas.</li> <li>• Examinar e emitir parecer com opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANCINE, nos termos das orientações emanadas pelo TCU e pela CGU.</li> <li>• Incluir e enviar as informações e documentos ao TCU via Sistema <i>e-Contas</i>.</li> </ul>           | Janeiro       | Março     | Decreto nº 3.591/2000 - art. 15, § 6º<br><br>CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021)                                         | 3/120 |
| AI06       | Assessoramento                                                                              | Não se aplica                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar interlocução entre os Órgãos de Controle (interno e externo) e as Unidades da ANCINE.</li> <li>• Receber, encaminhar, orientar, acompanhar e consolidar respostas às demandas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Janeiro       | Dezembro  | CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021)<br><br>Diretoria Colegiada (art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020) | 3/120 |

| ID da Ação | Tipo de Serviço                                        | Objeto Auditado | Objetivo da Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data Prevista |           | Origem da Demanda                                                                                                                                                           | H/h     |
|------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|            |                                                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Início        | Conclusão |                                                                                                                                                                             |         |
|            |                                                        |                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Receber, encaminhar, orientar, acompanhar e consolidar respostas às demandas de outros Órgãos Governamentais Federais que frequentemente demandam à ANCINE apresentação de informações diversas (MTur, MPF, PF, PGR, Tribunais etc.)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |           |                                                                                                                                                                             |         |
| AI07       | Parecer - Processos de Tomada de Contas Especial (TCE) | TCE             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Emitir parecer sobre as Tomadas de Contas Especiais com base no relatório do tomador de contas da Superintendência de Prestação de Contas (SPR).</li> <li>Enviar, via sistema <i>e-TCE</i>, os processos à CGU.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Janeiro       | Dezembro  | TCU e CGU (Decreto nº 3.591/2000 - art. 15, §6º)<br><br>Diretoria Colegiada (art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)                                       | 4/1.080 |
| AI08       | Monitoramento de recomendações e determinações         | Não se aplica   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorar as recomendações e determinações exaradas pela Auditoria Interna, pela CGU e pelo TCU.</li> <li>Orientar as unidades auditadas acerca dos procedimentos acordados.</li> <li>Verificar a efetividade das recomendações.</li> <li>Registrar os resultados e benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna.</li> <li>Assegurar que a atividade de auditoria interna governamental contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às unidades auditadas.</li> </ul> | Janeiro       | Dezembro  | CGU (Itens 176 a 180 do anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico)<br><br>Diretoria Colegiada (arts. 19, 22 e 25 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020) | 4/120   |
| AI09       | Metodologia de seleção de trabalhos de auditoria       | Não se aplica   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprimorar metodologia de seleção de trabalhos de auditoria para os próximos PAINTs, considerando sobretudo os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, risco e criticidade pretérita, além de promover a revisão do universo de auditoria e detalhar seus processos quando couber.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                       | Janeiro       | Julho     | Planejamento Estratégico da Auditoria Interna                                                                                                                               | 2/360   |
| AI10       | Capacitação                                            | Não se aplica   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar de cursos e eventos de capacitação com vistas ao desenvolvimento profissional contínuo para adquirir e aperfeiçoar os conhecimentos, habilidades e outras competências necessários para o desempenho dos trabalhos de auditoria.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Janeiro       | Dezembro  | CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021)<br><br>Diretoria Colegiada (art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)                                                             | 7/280   |

| ID da Ação | Tipo de Serviço | Objeto Auditado | Objetivo da Auditoria                                                                                                                                                                                                                                       | Data Prevista |           | Origem da Demanda | H/h      |
|------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------------------|----------|
|            |                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                             | Início        | Conclusão |                   |          |
| AI11       | Reserva Técnica | Não se aplica   | Disponibilizar horas de reserva técnica para alocação em ações que demandem maior tempo de execução previsto ou para a execução de demandas extraordinárias como, por exemplo, atendimento de demandas advindas da Ouvidoria-Geral e apuração de denúncias. | Janeiro       | Dezembro  | AUD               | 4/172    |
| T O T A L  |                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |               |           |                   | 7/12.572 |

**Fonte:** Auditoria Interna/ANCINE

**AA** – Atividade de Avaliação

**AC** – Atividade de Consultoria

**AI** – Atividade Interna

### III. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

13. O PGMQ da AUD, instituído pela Portaria ANCINE nº 525-E, de 08 de março de 2021, foi implementado com avaliações internas, monitoramento contínuo e avaliações periódicas, sobre os trabalhos concluídos no exercício e a respeito da conformidade da atuação da Auditoria Interna com os normativos vigentes.

14. Para 2023, pretende-se aprimorar as avaliações internas e iniciar tratativas para avaliação externa com profissional ou organização qualificado e independente ou mesmo submetendo autoavaliação à validação externa independente, com vistas à obtenção de opinião sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela Auditoria Interna e sua conformidade com os normativos vigentes, considerando o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM (*Internal Audit Capability Model*), fomentado pelo Instituto dos Auditores Internos, em observância à Portaria CGU n.º 777, de 18 de fevereiro de 2019.

15. Além das atividades que envolvem o PGMQ, outras ações de gestão interna a serem executadas também estão relacionadas com a qualificação das atividades da AUD, como a promoção da cultura de inovação, a elaboração de políticas e procedimentos internos e a modernização de ferramentas de gestão para subsidiar os trabalhos de auditoria interna.

### IV. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUD

16. O processo de monitoramento é a fase que completa o ciclo de Avaliação, que visa verificar, de forma sistematizada, as providências adotadas pelos gestores responsáveis em relação às recomendações expedidas pela Auditoria Internas. A análise considera a adequação e suficiência das providências adotadas, apurando-se, ao final, os benefícios à administração pública decorrentes das ações implementadas.

17. De acordo com a política e os procedimentos estabelecidos pela AUD, o processo de monitoramento das recomendações é realizado de forma semestral, com registros em processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações usado pela ANCINE e no sistema *e-AUD* desenvolvido e disponibilizado pela CGU. Os relatórios consolidados de monitoramento são encaminhados semestralmente à Diretoria Colegiada, para fins de comunicação e deliberação.

### V. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

18. As ações de capacitação dos servidores da AUD serão realizadas conforme temas estabelecidos no Plano de Gestão de Pessoas da Auditoria Interna da ANCINE (Edição 2021), considerando, ainda, a oportunidade de oferta pelo mercado e a disponibilização de recursos orçamentários da ANCINE. Não obstante, além dos cursos propostos, os auditores são orientados a participarem de eventos de capacitação disponibilizados pelas escolas de governo.

19. Segundo o art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 103, de 13 de outubro de 2020 e o art. 4º, § 2º, da IN/SFC/CGU nº 5/2021, cada membro da equipe de Auditoria Interna, inclusive o Auditor-Chefe, deve anualmente participar de, no mínimo, 40 horas de capacitação em cursos, treinamentos, ou palestras, nas modalidades presencial ou a distância, em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

20. Desse modo, ressaltam-se as seguintes possibilidades de capacitações para 2023:

- »- 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI/2022) – IIA Brasil.
- »- Auditoria Baseada em Riscos (Tribunal de Contas da União).
- »- Auditoria Operacional (Tribunal de Contas da União).
- »- Auditoria Financeira (Tribunal de Contas da União).
- »- COSO ERM 2017 - IIA Brasil.
- »- COSO ICIF 2013 - IIA Brasil.
- »- Fraud - IIA Brasil.
- »- Responsabilização dos Agentes Públicos perante o TCU e outras Instâncias.
- »- Congresso Internacional de Compliance.
- »- Seminário de Auditoria Interna Governamental (CGU).
- »- Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental.
- »- Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno.
- »- AUDITE Agências.
- »- Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.
- »- Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos.

## **VI. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS**

21. Nos termos das competências regimentais da AUD, eventuais alterações nos trabalhos a serem desenvolvidos ao longo do exercício em face da inclusão ou substituição de ações no PAINT serão promovidas diretamente pela Auditoria Interna, após justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Auditor-Chefe.
22. Entretanto, em observância ao art. 7º, §§ 1º e 2º, da IN/SFC/CGU nº 05/2021, mudanças que impactem significativamente o PAINT também serão apreciadas pela Diretoria Colegiada da ANCINE e serão comunicadas à CGU em até 30 dias após sua aprovação.
23. Nesse sentido, foi prevista uma reserva técnica das horas de trabalho para a realização de demandas extraordinárias, conforme demonstrado no Quadro I. Caso existam demandas desse tipo no próximo exercício, a exemplo de solicitações de órgãos de controle, da Alta Administração da ANCINE ou denúncias advindas da Ouvidoria-Geral da Agência, serão avaliadas em relação ao impacto e à pertinência do atendimento, considerando a capacidade operacional, os trabalhos prioritários definidos e os riscos envolvidos. Assim, caso sejam priorizadas e a reserva técnica for insuficiente, eventuais ações em curso poderão ser suspensas.

## **VII. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAINT**

24. A Auditoria Interna utilizará o sistema *e-AUD* para realização e monitoramento das ações previstas e aquelas inseridas no decorrer do exercício no PAINT.
25. O resultado desse acompanhamento possibilitará a correção tempestiva de possíveis distorções na execução dos trabalhos previstos. Posteriormente, por meio do RAIN, serão apresentadas de forma consolidada as ações desempenhadas e os resultados obtidos, inclusive no âmbito do PGMQ.
26. A execução das atividades previstas neste instrumento de planejamento considerou o cenário atual. Dessa forma, ajustes podem ser efetuados durante a execução, especialmente diante de uma eventual redução da força de trabalho da AUD, considerando a progressiva diminuição do quadro de servidores da ANCINE.

## **VIII. ENCAMINHAMENTOS**

27. Por fim, em observância ao disposto no art. 5º da IN/SFC/CGU nº 5/2021, encaminho esta proposta de PAINT/2023, para análise preliminar, à Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro. Após apreciado pela CGU/RJ, o PAINT/2023 será submetido à Diretoria Colegiada do ANCINE, para aprovação, nos termos do art. 7º da referida IN/SFC/CGU e art. 11, I, d, da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 103/2020.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de outubro de 2022

## APÊNDICE I

### MATRIZ DE RISCOS

#### **Escala de probabilidade (1 a 5):**

- 1 - raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
- 2 - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
- 3 - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
- 4 - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
- 5 - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

#### **Escala de impacto (2, 4, 6, 8 e 10):**

- 2 - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo, para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
- 4 - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
- 6 - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
- 8 - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
- 10 - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

Figura 1 - Matriz de Riscos

|         |    | PROBABILIDADE |   |   |   |   |
|---------|----|---------------|---|---|---|---|
|         |    | 1             | 2 | 3 | 4 | 5 |
| IMPACTO | 10 |               |   |   |   |   |
|         | 8  |               |   |   |   |   |
|         | 6  |               |   |   |   |   |
|         | 4  |               |   |   |   |   |
|         | 2  |               |   |   |   |   |

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

Obs.: O Nível de Risco (NR) é calculado multiplicando-se o nível de probabilidade pelo nível de impacto

Figura 2 - Nível de Risco (NR)

| Legenda | Nível       | Indicador            |
|---------|-------------|----------------------|
|         | Muito Baixo | $NR \leq 4$          |
|         | Baixo       | $6 \leq NR \leq 10$  |
|         | Moderado    | $12 \leq NR \leq 20$ |
|         | Alto        | $24 \leq NR \leq 32$ |
|         | Muito Alto  | $NR \geq 40$         |

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

## APÊNDICE II

### TRABALHOS DE AVALIAÇÃO - CAF/AUD

| Objeto                                                   | Objetivo                                                                                                                                 | Evento                                                            | Causa                                                                                                                                                                                                                                                                    | Consequência                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nível de Probabilidade (P) | Nível de Impacto (I) | Nível de Risco (P x I) |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| Accountability das ações regulatórias                    | Avaliar o processo de publicização de dados e informações regulatórias da Agência.                                                       | Imperfeições em mecanismos para o exercício do controle social    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fragilidades nos controles internos</li> <li>- Fragilidade da cultura organizacional para publicação de dados e informações regulatórias</li> <li>- Dilema entre transparência ativa e risco à atividade regulatória</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Descumprimento de normativos</li> <li>- Aumento de demandas oriundas da Ouvidoria-Geral</li> <li>- Imagem/reputação da Agência comprometida com a sociedade</li> <li>- Atuação dos órgãos de controle</li> <li>- Responsabilização de agentes</li> </ul> | 4                          | 8                    | 32                     |
| Processo de avaliação de contas de projetos audiovisuais | Avaliar o processo de avaliação de contas de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais administrados pela ANCINE. | Ausência ou intempestividade de análises de projetos audiovisuais | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fragilidades nos controles internos</li> <li>- Fragilidades em capacitações de servidores públicos</li> <li>- Insuficiência de servidores públicos</li> <li>- Quantidade de projetos audiovisuais</li> </ul>                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Descumprimento de Acórdãos do TCU</li> <li>- Prescrições</li> <li>- Imagem/reputação da Agência comprometida com a sociedade</li> <li>- Atuação dos órgãos de controle</li> <li>- Responsabilização de agentes</li> </ul>                                | 5                          | 8                    | 40                     |

### TRABALHOS DE AVALIAÇÃO - CAA/AUD

| Objeto                                                                 | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Evento                                                                        | Causa                                                                                                                                    | Consequência                                                                                                                                                                                                                            | Nível de Probabilidade (P) | Nível de Impacto (I) | Nível de Risco (P x I) |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), no âmbito da ANCINE | Avaliar a maturidade da Política e do Plano de Combate à Fraude e Corrupção da ANCINE, inclusive ações de comunicação de valores e princípios da organização e o processo de recebimento e providências de manifestações (questões Q23/A1, Q23/A2, Q24/A2 e Q24/A3 - sistema e-Prevenção do TCU). | Imperfeições na política e no plano de combate a fraude e corrupção da ANCINE | - Fragilidades nos controles internos<br><br>- Inadequação do plano de capacitação dos servidores<br><br>- Plano de comunicação ineficaz | - Baixa aderência ou descumprimento de normativos<br><br>- Imagem/reputação da Agência comprometida<br><br>- Responsabilização de agentes<br><br>- Atuação de órgãos de controle<br><br>- Limitada maturidade da cultura organizacional | 4                          | 8                    | 32                     |
|                                                                        | Avaliar o processo de patrimônio da ANCINE, com ênfase em risco de fraude e corrupção na ANCINE (questões Q25/A2, Q25/A3 e Q25/A4 - sistema e-Prevenção do TCU).                                                                                                                                  | Inadequações no processo de aquisição e gestão do patrimônio da ANCINE        | - Fragilidades nos controles internos<br><br>- Inadequação da capacitação dos servidores<br><br>- Sistemas informatizados defasados      | - Imagem/reputação da Agência comprometida<br><br>- Responsabilização de agentes<br><br>- Atuação de órgãos de controle                                                                                                                 | 5                          | 8                    | 40                     |
| Processo de conformidade das informações contábeis e financeiras       | Avaliar os controles internos relativos às informações financeiras e contábeis dos ativos imobilizado e intangível registradas no SIAFI para auxiliar na emissão de parecer sobre a prestação de contas anual da Agência.                                                                         | Distorções relevantes nas demonstrações contábeis da ANCINE                   | - Fragilidades em controles internos<br><br>- Dados insuficientes e inadequados para registro contábil                                   | - Ausência de utilidade, representação fidedigna, comparabilidade, compreensibilidade, tempestividade e verificabilidade das informações contábeis e financeiras registradas no SIAFI                                                   | 5                          | 8                    | 40                     |

**Obs.:** A determinação dos níveis de probabilidade e impacto, para se mensurar os riscos, baseou-se na percepção, expertise e experiência dos auditores internos da ANCINE de ambas as coordenações.

[1] Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-27-de-agosto-de-2021-342352374>>.

[2] Disponível em: <<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/relatorios-e-informes-dos-orgaos-de-controle>>.

[3] Disponível em: <<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada>>, <<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada>>.

[br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada/resolucao-no-60](https://www.gov.br/ancine/pt-br/acao=documento_imprimi.../br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada/resolucao-no-60)> e <<https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada/resolucao-no-119>>.

[4] Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm)>.

[5] Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/113848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113848.htm)>.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis da Rosa Gomes, Auditor-Chefe**, em 25/10/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2600626** e o código CRC **88522B25**.